



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 001/UFFS/2013 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PRODUÇÃO DE LEITE
AGROECOLÓGICO**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no exercício da reitoria e, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Processo de Seleção de candidatos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Produção de Leite Agroecológico**, na modalidade Residência Agrária, para ingresso em 2013/1.

1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Produção de Leite Agroecológico**, na modalidade Residência Agrária, disponibiliza **50 vagas**, para oferta na UFFS, *Campus Laranjeiras do Sul-PR*.

2 DO PÚBLICO ALVO

O referido curso é direcionado a profissionais graduados em Medicina Veterinária, Agronomia ou áreas afins que sejam técnicos integrantes de redes de ATES (Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária) e ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) ou como técnicos de cooperativas atuantes em áreas de assentamentos.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O Curso de Especialização da UFFS tem como objetivos:

- I)** Capacitar o profissional para trabalhar na produção de leite agroecológico especialmente nas áreas de assentamento da reforma agrária;
- II)** Propiciar domínio quanto às técnicas agroecológicas para orientar o produtor no que diz respeito à alimentação, ao manejo, à reprodução e à sanidade do rebanho leiteiro numa perspectiva agroecológica;
- III)** Atualizar quanto às novas tecnologias aplicáveis à transição e implantação de sistemas agroecológicos de produção de leite;
- IV)** Capacitar os educandos no planejamento e execução de atividades de extensão rural com os interesses da comunidade e participar de atividades que visem a preservação do meio ambiente, a fim de alcançar a sustentabilidade da atividade agropecuária;
- V)** Promover interação entre diferentes áreas do conhecimento técnico-científico visando a formação de profissionais com visão eclética.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Produção de Leite Agroecológico**, na modalidade Residência Agrária, curso em alternância, com tempo escola e tempo comunidade apresenta os seguintes componentes curriculares:

- I)** Fundamentos da agroecologia e aspectos legais da produção de leite orgânico;
- II)** Alimentação e nutrição do gado leiteiro;
- III)** Pastoreio Racional Voisin (PRV) I a IV;
- IV)** Agroecologia e sanidade animal;
- V)** Bem-estar animal e manejo do gado leiteiro;
- VI)** Metodologia da pesquisa;
- VII)** Sistemas agrários e métodos experimentais;
- VIII)** Melhoramento genético e manejo reprodutivo;
- IX)** Viabilidade econômica e gestão associativa da produção leiteira;
- X)** Tópicos especiais - Organização, planejamento e avaliação de atividades coletivas;
- XI)** Seminários – I a X;
- XII)** Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.2 A carga horária, o corpo docente e o calendário do curso estão disponíveis no site [www.uffs.edu.br/ Pesquisa e Pós-graduação](http://www.uffs.edu.br/Pesquisa_e_Pós-graduação).

4.3 As aulas deste Curso de Especialização serão ministradas, de acordo com cronograma disponível no site da UFFS (links Pesquisa e Pós-graduação/Pós-graduação/lato-sensu/Produção de leite Agroecológico), nos seguintes turnos e horário:

- I) turno matutino: das 8 às 12h;
- II) turno vespertino: das 14 às 18h.

4.4 Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Período e local das inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 de janeiro a 07 de fevereiro de 2013**, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19 às 22h.

5.1.2 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Campus Laranjeiras do Sul - PR.

5.1.3 Serão aceitas as inscrições remetidas pelo correio, via Sedex, desde que a documentação seja completa e que a postagem dos documentos ocorra até o último dia previsto para as inscrições (07 de fevereiro de 2013).

5.1.3.1 As inscrições por correio devem ser encaminhadas com a especificação **“Inscrição para curso de Pós-graduação em produção de Leite Agroecológico”**, para o seguinte endereço: Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS Campus Laranjeiras do Sul – Secretaria Acadêmica - Av. Oscar Pereira Guedes, 01 - Vila Albert, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-820.



6 CALENDÁRIO

6.1 Inscrição:

Data: de 03 de janeiro a 07 de fevereiro de 2013.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19h às 22h.

Local: Secretaria Acadêmica do Campus Laranjeiras do Sul e pelo Correio.

6.2 Homologação das inscrições:

Data: 19 de fevereiro de 2013.

Horário: a partir das 16h.

Local: Publicação no site da UFFS, no seguinte endereço [www.uffs.edu.br/ Pesquisa e Pós-graduação](http://www.uffs.edu.br/Pesquisa_e_Pós-graduação).

6.3 Resultado da seleção: primeira etapa

Data: 20 de Fevereiro de 2013.

Horário: a partir das 16h.

Local: Publicação no site da UFFS, no seguinte [www.uffs.edu.br/ Pesquisa e Pós-graduação](http://www.uffs.edu.br/Pesquisa_e_Pós-graduação).

6.4 Entrevistas:

Data: 25 – 28 de fevereiro de 2013

Local: *Campus* Laranjeiras do Sul/PR e Unidade Bom Pastor Chapecó-SC.

6.4.1 A definição dos horários para a entrevista seguirá a sequência por ordem alfabética dos candidatos selecionados na primeira etapa.

6.5 Resultado da seleção: segunda etapa

Data: 28 de fevereiro de 2013.

Horário: a partir das 16h.

Local: Publicação no site da UFFS, no seguinte endereço [www.uffs.edu.br/ Pesquisa e Pós-graduação](http://www.uffs.edu.br/Pesquisa_e_Pós-graduação).

6.6 Divulgação do resultado final:

Data: até 01 de março de 2013

Local de divulgação: no site da UFFS [www.uffs.edu.br/ Pesquisa e Pós-graduação](http://www.uffs.edu.br/Pesquisa_e_Pós-graduação) e no link Boletim Oficial / Editais.

6.7 Data para a efetivação da matrícula:

Data: 4 a 5 de março de 2013

Horário: das 8h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19h às 22h.

Local: Secretaria Acadêmica do Campus Laranjeiras do Sul-PR.

7 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

I) Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da UFFS [www.uffs.edu.br/ Pesquisa e Pós-graduação](http://www.uffs.edu.br/Pesquisa_e_Pós-graduação).

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

II) Carta de apresentação do candidato por entidades de ATES (Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária), ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), Cooperativas ligadas à reforma agrária ou comunidades de assentamentos;

III) Currículo Lattes onde deve ficar evidenciada experiência de trabalho junto a assentamentos de reforma agrária e/ou suas cooperativas, preferencialmente com produção de leite ou criação e manejo em Pastoreio Racional Voisin (PRV);

IV) Declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do Curso;

V) Cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação, de duração plena ou equivalente, reconhecido pelo MEC;

V.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até o ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração/certidão original da IES, confirmando a conclusão e a data que ocorreu a colação de grau;

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições dos candidatos para o Curso de Especialização serão homologadas após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção;

8.2 As inscrições homologadas para o processo seletivo serão divulgadas no dia 19/02/2013, no site da UFFS.

9 PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica indicada.

9.2 A seleção será constituída de duas etapas:

9.2.1 Primeira etapa – Eliminatória.

I) Análise da carta de apresentação do candidato por entidades de ATES, ATER e/ou Cooperativas ligadas à reforma agrária ou comunidades de assentamentos;

II) Análise do currículo, na qual serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

a) pertencer ao público beneficiário do PRONERA, de acordo com o art. 13 do Decreto 7.352/2010; ou

b) os técnicos profissionais que prestam serviços no âmbito do PRONATER nos assentamentos de reforma agrária ou crédito fundiário, ou

c) ter participado em estágio de pesquisa, ou ter prestado serviços de assessoria técnica ou outra forma de inserção em áreas de reforma agrária ou crédito fundiário.

d) tempo de trabalho em áreas de assentamento comprovado;

e) experiência comprovada com a produção de leite agroecológico

III) Verificação da conclusão de curso superior completo, nas áreas indicadas no público-alvo deste curso.

9.2.2 Segunda etapa – Eliminatória e Classificatória.

I) Entrevista.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

10 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Na primeira etapa serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

10.2 Os candidatos melhor classificados na primeira etapa participarão da segunda etapa, até o limite de 100 (cem) candidatos.

10.3 Cada etapa da seleção terá nota: 0 a 10 pontos.

10.4 A média final será calculada com base nas notas das duas etapas, sendo considerados aprovados os 50 candidatos melhor classificados. Os demais serão considerados em lista de espera.

10.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da entrevista.

10.6 Persistindo o empate será selecionado o candidato mais idoso.

11 PROCESSO DE MATRÍCULA

11.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, junto à Secretaria Acadêmica do campus da UFFS Laranjeiras do Sul nos dias 04 a 05 de março de 2013.

11.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

11.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original, de:

I) documento de identidade;

II) CPF;

III) diploma de curso de ensino superior;

III.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, indicando a data da colação de grau de curso de Graduação e o Histórico Escolar;

VI) formulário de matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizada no site [www.uffs.edu.br/ Pesquisa e Pós-graduação](http://www.uffs.edu.br/Pesquisa_e_Pós-graduação).

V) duas(2) fotos 3x4 recente.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até 24 horas após a publicação do resultado da etapa no site da UFFS.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

12.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do Campus Laranjeiras do Sul, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

12.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

12.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

12.5 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

12.6 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Acadêmica do Campus.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

13.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

13.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria acadêmicas de cursos (campus Laranjeiras do Sul) Cursos (Pós-Graduação), ao final do qual serão inutilizados.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 03 de janeiro de 2013.

Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício